

Rosy



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 069

05/05/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 007 (SETE) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADOS PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES PREFEITO DO CAMPUS PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DIRETOR DO HUAP PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES CANP PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES GCV PÁG. 007

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

COMUNICADO

Comunicamos aos servidores beneficiários de vales-transporte que, cumprindo o que determina o art. 5º da Medida Provisória nº 1.783, de 11 de fevereiro do corrente, no recebimento de valores a título de diárias, das mesmas será descontada a quantia referente ao auxílio-transporte recebido para aquele período.

Clínio Freitas Brasil
Pró-Reitor de Planejamento



SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 27.109 de 04 de maio de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, na parte referente a designação de representante do Reitor, para integrar a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - Fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 26.417, de 04 de dezembro de 1999, publicada no BS/UFF nº 189, de 07.12.98, na parte referente à designação da Professora de Ensino Superior VERA REGINA AYROSA DE MAGALHÃES, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 02638-5 e SIAPE nº 0303607-2, do Quadro Permanente da Universidade, para integrar a Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPPD, como representante do Reitor.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.110 de 04 de maio de 1999.

EMENTA: Portaria de designação de representante do Reitor, para integrar a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - Designar, para integrar a Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPPD, como representante do Reitor, o Professor de Ensino Superior JOSÉ MURILO FERRAZ SARAIVA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 6986-7 e SIAPE nº 307389-0, do Quadro Permanente da Universidade.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.111 de 04 de maio de 1999.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar, consoante o Despacho da Direção da Divisão de Legislação e Normas, datado de 03.09.98, e da Direção do Departamento de Pessoal, datado de 10.09.99, às fls. 05 do processo nº 23069.003901/98-79, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 303892, que vem faltando ao trabalho desde o dia 28 de fevereiro de 1998, sem justificativa.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) JOSÉ MAURO FERNANDES BRAGA, Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 3087-1 e SIAPE nº 3985-3, como Presidente;

b) PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA, Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF nº 2019-6 e SIAPE nº 303080-5, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Parte 4:

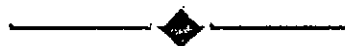
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18, 26 de Abril de 1999

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições

RESOLVE:

I – Substituir o nome da Arquiteta Patrícia de Sá Ferrer, Matrícula SIAPE nº 0307739-9, pelo Arquiteto - Luiz Antônio Affonso, Matrícula SIAPE nº 0775284-8 na presidência da Comissão de Aceite Definitivo, DTS nº 017 de 16/04/99, visando concluir o processo nº 23.069.060.755/97-80 referente a reforma do Prédio da Ex-Física.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER
Prefeito do Campus Universitário



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30, de 03 de maio de 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade do aprimoramento constante de nossa instituição, com o objetivo maior de melhorar seus padrões de atendimento, visando principalmente o bem estar de nossos pacientes.

RESOLVE:

1-Determinar a criação da Comissão de Controle da Qualidade cujo regimento faz parte desta DTS.

2-Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA
Diretor Geral do HUAP

COMISSÃO DE CONTROLE DA QUALIDADE

REGIMENTO

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - À Comissão de Controle da Qualidade - C.C.Q., órgão de assessoramento da Direção Geral do Hospital, compete:

- I - proceder ao diagnóstico das condições administrativas do Hospital;
- II - encaminhar os resultados do levantamento à apreciação do Diretor Geral do Hospital;
- III - executar o planejamento e programas estabelecidos, após autorização do Diretor Geral;
- IV - traçar uma política de Controle da Qualidade condizente com as necessidades e recursos do Hospital;
- V - propor medidas de curto, médio e longo prazos para o aperfeiçoamento da qualidade;
- VI - manter o Diretor Geral permanentemente informado quanto aos trabalhos desenvolvidos pela C.C.Q.;
- VII - estabelecer as dúvidas com relação a interpretação das medidas propostas pela C.C.Q.;
- VIII - participar ativamente nos programas de treinamento do pessoal com vistas ao aprimoramento da qualidade;
- IX - proceder ao acompanhamento permanente a avaliação das medidas propostas; e
- X - apresentar periodicamente ao Diretor Geral ou quando solicitada, relatórios da suas atividades.

CAPÍTULO II

DA POSIÇÃO

Art. 2º - A C.C.Q., é um órgão auxiliar, permanente e de caráter consultivo da Direção do Hospital, estando diretamente subordinada ao Diretor Geral.

Parágrafo único – As deliberações e execuções da C.C.Q. serão encaminhadas ao Diretor Geral, cuja decisão estará baseada nos relatórios apresentados.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - A C.C.Q. será constituída por:

- I – Representante do Corpo Clínico
- II – Representante do Serviço de Enfermagem
- III – Representante do Serviço de Nutrição
- IV – Representante dos Serviço de Arquivo Médico e Estatística
- V – Representante dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Tratamento

Par. 1º - Os membros da C.C.Q. serão nomeados pelo Diretor Geral mediante OS.

Par. 2º - O mandato dos membros da C.C.Q. será de um ano, podendo ser reconduzidos.

Par. 3º - A C.C.Q. terá um Presidente e um Secretário escolhidos por seus membros.

Par. 4º - O exercício das atividades da C.C.Q. será considerado como relevante serviço prestado ao Hospital, não fazendo jus a qualquer remuneração.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 4º - A C.C.Q. se reunirá ordinariamente em dias estabelecidos pela C.C.Q. ou extraordinariamente a pedido de um dos seus membros ou quando solicitado pelo Diretor Geral.

Parágrafo único – As decisões da C.C.Q. serão encaminhadas ao Diretor Geral para análise e decisão final.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/99, de 09 de abril de 1999

O DIRETOR do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e consoante Determinação nº 001/99 do CTA/CANP,

RESOLVE:

1. Designar os professores Edson Henrique de Azeredo, mat.UFF nº 03986-4, Anibal dos Santos, mat.UFF nº 06760-4, Antônio Carlos Miranda Pacheco, mat.UFF nº 13212-5, Eneida Carielo Vilela, mat.UFF nº 03853-9 e o médico veterinário Ivanovites Jerônimo de Souza Filho, mat.UFF nº 07712-5, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, analisar e propor, num prazo de 90 (noventa) dias, critérios para concessão de afastamento de docentes e servidores técnico-administrativos para realização de cursos de pós-graduação.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

Diretor CANP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 01 DE 20 DE ABRIL DE 1999

O Chefe Do Departamento de Cinema & Vídeo do Instituto de Arte & Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Designar os professores SÉRGIO COSTA MAGALHÃES SANTEIRO, mat. UFF nº 07817 e SIAPE nº 0997904, SÉRGIO RENATO VICTOR VILELLA, mat. UFF nº 057993 e SIAPE nº 0306363 e ANTONIO A. SERRA, mat. UFF nº 2761-3 e SIAPE nº 303709-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de concentração "Fotografia e Iluminação", segundo o Edital 11/99;

2º) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SANTEIRO

Chefe do GCV